

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2012

(Publicada no DOU, Seção 1, de 06/07/2012, págs. 92/94)

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às nove horas e vinte e dois minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Quarta Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Maria Ester Henriques Tavares, Taís Schilling Ferraz, Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad, Tito Souza do Amaral, José Lázaro Alfredo Guimarães e Fabiano Augusto Martins Silveira. Ausente, justificadamente, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Danielle de Carvalho Fernandes, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Luciana Queiroz Lopes de Melo Martins Pessoa, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça do Estado de Tocantins; Aline Salvador, Promotora de Justiça do Estado da Bahia; Cristiano Chaves de Farias, Promotor de Justiça do Estado da Bahia; Virgínia R. Manzini Libertador, Promotora de Justiça do Estado da Bahia; Carlos Eduardo A. Lima, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Bianca Seibel Pinto, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo; Flávio de Souza Santos, Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo; Josemar Moreira, Procurador de Justiça do Estado do Espírito Santo; Flávia O. Sampaio, Promotora de Justiça do Estado da Bahia; Thiara Souza Bezerra, Promotora de Justiça do Estado da Bahia; Marcello de Souza Queiroz, Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público – AESMP; Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Procurador-Geral de Justiça Militar; Alexandre Reis de Carvalho, Promotor de Justiça Militar; César Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Andrey Cunha Amorim, Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público - ACMP; Vinicius Gahyva Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público – AMMP; Ivens Carvalho, Procurador de Justiça do Estado de Santa Catarina; Arnaldo Hossepian Júnior, Subprocurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Norma Cavalcanti, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB; Vinicius Menandro E. Souza, Promotor de Justiça do Estado do Acre, e Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes e anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos Processos CNMP n^{os} 0.00.000.000495/2010-57, 0.00.000.001003/2010-41, 0.00.000.001017/2011-45, 0.00.000.001726/2011-21, 0.00.000.000078/2012-76, 0.00.000.001071/2009-76, 0.00.000.000902/2010-26, 0.00.000.001247/2010-23, 0.00.000.000500/2011-11, 0.00.000.000415/2010-63, 0.00.000.000114/2009-04, 0.00.000.001547/2010-11, 0.00.000.002017/2010-81, 0.00.000.001150/2011-00, 0.00.000.001419/2011-40, 0.00.000.001732/2011-88, 0.00.000.000374/2012-77, 0.00.000.001395/2009-12, 0.00.000.001606/2011-23 e a retirada de pauta dos Processos CNMP n^{os} 0.00.000.001169/2011-48, 0.00.000.000232/2012-18 e 0.00.000.000328/2012-78. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior solicitou a inclusão extrapauta do Processo CNMP

nº 0.00.000.000428/2012-02, com a respectiva inscrição para sustentação oral, o que foi deferido pelo Presidente. Na oportunidade, o Conselheiro Tito Amaral alertou os demais Conselheiros de que hoje se encerraria o prazo para apresentação de emendas à proposta de Regimento Interno e de que amanhã haveria reunião das 9 às 12h para consolidação do texto. Na ocasião, o Conselheiro Almino Afonso sugeriu que também se marcasse uma sessão extraordinária para se deliberar sobre essas modificações no RICNMP, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Lázaro Guimarães solicitou a inclusão extrapauta do Processo CNMP nº 0.00.000.001858/2010-71, o que foi deferido à unanimidade. Após, o Conselheiro Mario Bonsaglia registrou a realização, na semana passada, do II Encontro Nacional de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público e Controle Externo da Atividade Policial com o enfoque na redução do índice de letalidade das ações policiais, e que, ao final do evento, foram aprovadas teses submetidas ao CNMP pelos participantes e uma Carta contra a Impunidade e Insegurança, cujas cópias foram distribuídas aos demais Conselheiros. Em seguida, o Presidente anunciou que a parte vespertina da sessão de julgamento do dia 26 de junho próximo será dedicada às comemorações do 7º aniversário do CNMP. No ensejo, a Conselheira Claudia Chagas esclareceu que a ideia é aproveitar essa comemoração para dar visibilidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho e divulgou que a Comissão de Planejamento Estratégico lançará, nessa ocasião, um banco de projetos de todo o Ministério Público brasileiro, convidando, assim, os Procuradores-Gerais a inscreverem seus projetos nesse banco. Convidou, ainda, as demais comissões do Conselho a apresentarem seus projetos e trabalhos realizados no CNMP. A Conselheira Claudia Chagas noticiou, também, que a Comissão de Planejamento Estratégico necessitou fazer um alinhamento interno com o Planejamento Nacional, que é algo proposto a todas as unidades do Ministério Público, e requisitou a colaboração dos Presidentes das Comissões e membros auxiliares nesse sentido. Em seguida, o Corregedor Nacional, Doutor Jeferson Coelho, comunicou que, na semana passada, a Corregedoria Nacional inspecionou o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul e agradeceu os Conselheiros Almino Afonso, Adilson Gurgel e Alessandro Tramujas pela colaboração na Inspeção. Cientificou, ainda, a todos que a Inspeção foi muito proveitosa em face da busca da sociedade daquele Estado pelos trabalhos que estavam sendo realizados e que, a partir de 10 de junho próximo, as atividades de inspeção ocorrerão no Estado de Roraima. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira indicou o Processo CNMP nº 0.00.000.001607/2011-785 para preferência no julgamento e, da mesma forma, o Conselheiro Mario Bonsaglia indicou o Processo CNMP nº 0.00.000.000981/2011-56. Após, o Conselheiro Alessandro Tramujas também solicitou preferência dos Processos CNMP nºs 0.00.000.000997/2011-69 e 0.00.000.001270/2011-07, e o Conselheiro Fabiano Silveira, dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001069/2011-11 e 0.00.000.000875/2011-72. Na ocasião, as referidas solicitações de preferência no julgamento foram acolhidas à unanimidade. Após, o Conselheiro Adilson Gurgel comunicou a retirada de pauta da Proposta de Resolução CNMP nº 0.00.000.000328/2012-78, que dispõe sobre o Código de Ética no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, a fim de que possa examinar as emendas recebidas e afirmou que, em julho ou agosto, incluirá a referida proposta novamente em pauta. Na oportunidade, o Conselheiro Tito Amaral solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000669/2011-62 e o Conselheiro Almino Afonso também indicou o Processo CNMP nº 0.00.000.000006/2011-48 para o mesmo fim, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, foi aprovada, à unanimidade, a Ata da Quinta Sessão Ordinária, sem retificação. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000265/2012-78, o Conselheiro Fabiano Silveira elogiou a iniciativa do Relator, Conselheiro Lázaro Guimarães, pelo voto proferido, que já abordava antecipadamente o mérito da questão, manifestação à qual a Conselheira Claudia Chagas aderiu. Durante o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000260/2012-27, o Conselheiro Adilson Gurgel parabenizou as Promotoras de Justiça Luciana Queiroz Lopes de Melo

Martins Pessoa e Danielle de Carvalho Fernandes pela sustentação oral realizada. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001533/2011-70, o Conselheiro Almino Afonso pediu vista em mesa dos autos, o que foi acolhido à unanimidade. Após, no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001196/2011-11, o Conselheiro Almino Afonso registrou a presença do Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Doutor Joelson Costa Dias, e destacou o brilhantismo de seu trabalho intelectual. A sessão foi suspensa às doze horas e dezesseis minutos e reiniciada às quatorze horas e trinta e seis minutos, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Almino Afonso, Alessandro Tramujas e Lázaro Guimarães. Reiniciados os trabalhos, o Presidente passou a palavra para a Conselheira Taís Ferraz, a qual convidou os demais Conselheiros a participarem do evento que apresentará os resultados da meta 2 da ENASP em âmbito nacional, que se realizará no CNMP às 10h do dia 13 de junho. Na ocasião, o Conselheiro Alessandro Tramujas passou a compor a mesa. Em seguida, o Conselheiro Fabiano Silveira registrou o magnífico trabalho da Conselheira Taís Ferraz e, após, apresentou duas Propostas de Resolução. A primeira que dispõe sobre o atendimento ao público e aos advogados por parte dos membros do Ministério Público, e a segunda que altera a Resolução CNMP nº 14/2006 para dispor sobre a constituição de Comissões Revisoras no âmbito dos concursos públicos realizados pelo Ministério Público brasileiro. Na oportunidade, foram distribuídas cópias das referidas propostas a todos os Conselheiros, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de emendas, conforme art. 66 do RICNMP. Na ocasião, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães passaram a compor a mesa e, durante o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001191/2011-98, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior também voltou a compor a mesa. Ainda no julgamento desse processo, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001858/2010-71, foi deliberado, à unanimidade, a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos propostos pelo Relator, Conselheiro Lázaro Guimarães. Da mesma forma, a Conselheira Claudia Chagas solicitou a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo CNMP nº 0.00.000.000779/2011-24, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001607/2011-78, o Conselheiro Mario Bonsaglia propôs a aprovação de uma nota técnica, elaborada em parceria com o Conselheiro Alessandro Tramujas, a respeito da PEC 37 da Câmara dos Deputados. Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Moreira antecipou seu voto favorável à aprovação caso houvesse deliberação da referida nota e, em seguida, ausentou-se justificadamente. Por ocasião do julgamento da Proposta de Resolução CNMP nº 0.00.000.000695/2011-91, destinada a regulamentar a observância do princípio da publicidade e do direito à informação no âmbito da administração do Ministério Público da União e dos Estados, o Relator, Conselheiro Mario Bonsaglia, sugeriu a retirada de pauta do feito e a constituição de um grupo para elaborar uma nova proposta, em razão da entrada em vigor na Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, o que foi acolhido à unanimidade. Na oportunidade, deliberou-se, à unanimidade, que a referida comissão será composta pelos Conselheiros Mario Bonsaglia, Fabiano Silveira, Alessandro Tramujas, Tito Amaral e Claudia Chagas, além de um representante da Administração do CNMP. Em seguida, o Conselheiro Tito Amaral sugeriu que, ao se criarem Comissões Temporárias no Conselho, adote-se como conduta a eleição do respectivo Presidente e que esse já convoque a primeira reunião. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000997/2011-69, que visa à apuração de ato administrativo do Ministério Público Militar/RJ, devido à requisição irregular de militares das forças armadas para prover cargo de Técnico de Apoio Especializado em Transporte e Segurança, o Conselho, por unanimidade, converteu o presente feito em diligência. A sessão foi suspensa às dezessete horas e trinta minutos e reiniciada às dezessete horas e cinquenta minutos, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel

Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Tito Amaral. Na ocasião, o Conselheiro Alessandro Tramujas apresentou Proposta de Resolução que revoga expressamente a Resolução CNMP nº 5/2006, cujas cópias foram distribuídas a todos os Conselheiros, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de emendas, conforme art. 66 do RICNMP. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso, na qualidade de Presidente da Comissão Temporária constituída na última sessão para proceder à reforma da Resolução CNMP nº 5/2006, manifestou sua pretensão em marcar uma reunião da Comissão, na qual a proposta do Conselheiro Alessandro Tramujas seria apreciada. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior apresentou Proposta de Resolução que dá nova redação ao § 2º do art. 5º da Resolução CNMP nº 30/2008, objetivando permitir, em casos excepcionais, o afastamento voluntário temporário do membro do Ministério Público durante o processo eleitoral. Na oportunidade, foram distribuídas cópias da referida proposta a todos os Conselheiros, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de emendas, conforme art. 66 do RICNMP. Após, a Conselheira Taís Ferraz propôs a prorrogação do prazo para o oferecimento de emendas à Proposta de Revisão do Regimento Interno do CNMP até a próxima sessão de julgamento em face da sua falta de tempo para examinar integralmente o texto, manifestação apoiada pela Conselheira Claudia Chagas e Conselheiro Mario Bonsaglia. Na ocasião, o Conselheiro Fabiano Silveira sugeriu a dilação do referido prazo por 20 dias, para que o Relator possa ter tempo hábil de analisar as emendas antes da próxima sessão, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Presidente manifestou seu pesar em relação à ausência do Conselheiro Tito Amaral no momento da deliberação, mas considerou não haver prejuízo. A Conselheira Claudia Chagas, consultando os demais Conselheiros, confirmou que muitos não poderiam estar presentes na reunião de amanhã e que o Conselheiro Tito Amaral precisava ser avisado. Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação plenária a nota técnica anteriormente apresentada pelos Conselheiros Mario Bonsaglia e Alessandro Tramujas, porém o Conselheiro Almino Afonso manifestou a necessidade de mais tempo para avaliá-la tendo em vista a tramitação de uma ADIn sobre a mesma matéria no Supremo Tribunal Federal. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior afirmou que não teria problemas em apoiar a nota e a Conselheira Claudia Chagas, então, registrou que leu o texto e que também apoia a nota por entender ser função deste Conselho defender as prerrogativas do Ministério Público. Em seguida, o Conselheiro Mario Bonsaglia esclareceu que a nota respeita a soberania do Congresso Nacional e que a sua emissão pelo Conselho vai ao encontro do interesse da Comissão da Câmara dos Deputados em ouvir representantes dos diversos segmentos do Ministério Público, mas que considera sagrado o direito de cada Conselheiro votar plenamente informado. Na oportunidade, a Conselheira Maria Ester e o Conselheiro Alessandro Tramujas endossaram as palavras da Conselheira Claudia Chagas. Na ocasião, o Conselheiro Alessandro Tramujas também ressaltou sua preocupação quanto ao momento e oportunidade, pois as Comissões envolvidas só se reunirão no final de junho - quando já deve ter ocorrido o relatório da PEC 37. Após, o Conselheiro Fabiano Silveira realçou que o tema é delicado e que haveria tempo para uma avaliação mais detalhada uma vez que a tramitação da PEC deveria ser longa. Na oportunidade, o Conselheiro Tito Amaral passou a compor a mesa. A Conselheira Taís Ferraz, por sua vez, ponderou a possibilidade de se perder a oportunidade de defender as prerrogativas do Ministério Público no que diz respeito à própria sociedade e, assim, propôs a deliberação do encaminhamento da nota e sua posterior revisão por um grupo de Conselheiros, contudo o Conselheiro Fabiano Silveira exprimiu que considerava prematuro o encaminhamento da nota dessa forma e que não se sentiria à vontade de votá-la sem examinar. Na oportunidade, o Conselheiro Tito Amaral informou que se absteria de se posicionar quanto à nota técnica por não ter acompanhado as discussões e os Conselheiros Lázaro Guimarães, Jeferson Coelho, Adilson Gurgel e Jarbas Soares Júnior se posicionaram favoravelmente à aprovação da nota. Após, o Conselheiro Almino Afonso afirmou que não se oporia se o plenário emitisse a nota técnica suprimindo a sua subscrição, o que foi corroborado pelo Conselheiro Fabiano Silveira.

Na oportunidade, o Conselheiro Mario Bonsaglia esclareceu que, como o Relator da PEC já anunciou que emitirá seu parecer em meados de junho, a aprovação da Nota Técnica pelo plenário antes desse relatório é muito bem-vinda. O Conselheiro Almino Afonso, ainda, demonstrou sua preocupação com a precipitação de uma decisão e posicionou-se no sentido de que a nota precisaria ser avaliada também quanto ao mérito; pois, se a questão não fosse controvertida, a referida nota não seria necessária. Por fim, acatando-se sugestão da Conselheira Taís Ferraz, deliberou-se, à unanimidade, que se marcaria uma reunião prévia à data do relatório da Câmara dos Deputados acerca da PEC 37 para deliberação da nota técnica. Na ocasião, o Conselheiro Luiz Moreira passou a compor a mesa. O Conselheiro Jeferson Coelho, por sua vez, reiterou sua concordância com a nota, mesmo com os possíveis acréscimos que sejam feitos na reunião, pois não poderá estar presente. Após, o Conselheiro Tito Amaral registrou sua contrariedade em face da aprovação pelo plenário, durante a sua ausência temporária, da prorrogação de prazo para oferecimento de emendas à proposta de Regimento Interno, sob sua relatoria. Apesar disso, afirmou que concordava com o adiamento do prazo e da reunião que seria amanhã. Na ocasião, a Conselheira Claudia Chagas apresentou ao Conselheiro Tito Amaral seu pedido de desculpas e esclareceu que houve um equívoco por terem, erroneamente, considerado que o Conselheiro não retornaria mais para a sessão. Reiterou, ainda, que a discussão sobre o assunto se iniciou em razão de os Conselheiros não terem tido tempo de elaborar as emendas e também pela impossibilidade de a maioria estar presente na reunião agendada, manifestação que foi ratificada pelo Presidente. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior convidou os Conselheiros para uma homenagem da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, ao Conselheiro Almino Afonso hoje à noite no Hotel Brasília Palace. Na ocasião, o Presidente realçou o merecimento do Conselheiro Almino Afonso, o qual renovou o convite realizado. Em seguida, o Presidente ausentou-se justificadamente, passando a Presidência para o Conselheiro Jeferson Coelho. Na ocasião, o Conselheiro Almino Afonso converteu o seu pedido de vista em mesa do Processo CNMP nº 0.00.000.001533/2011-77 em vista regimental, o que foi acolhido à unanimidade. Após, por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000006/2011-48, o Conselheiro Mario Bonsaglia pediu vista em mesa dos autos, retomando-se a discussão após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001069/2011-11. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000006/2011-48, os Conselheiros Almino Afonso e Adilson Gurgel se ausentaram justificadamente. Após, por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000875/2011-72, a Conselheira Claudia Chagas declarou-se suspeita e o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido, tendo, então, a Conselheira Maria Ester assumido a Presidência. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Jeferson Coelho reassumiu a Presidência. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000303/2011-93, a Conselheira Maria Ester declarou-se suspeita. A sessão foi encerrada às dezenove horas e doze minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 29/05/2012

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000265/2012-50 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

RECORRENTES: Aline Valéria Archangelo Salvador

Flávia Cerqueira Sampaio

Virginia Ribeiro Manzini Libertador

Fábio Pretti

Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza

Frank Monteiro Ferrari

ASSUNTO: Recursos Internos interpostos contra decisão liminar que determinou a suspensão do julgamento das promoções e remoções objetos do Edital nº 154/2011, bem como da permuta entre a Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito Regional, com sede em Ilhéus, e a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canavieiras, todas no Estado da Bahia, que ocorreria no dia 03 de abril do corrente ano. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Cristiano Chaves de Farias – Promotor de Justiça (Representante do Ministério Público do Estado da Bahia)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, deu provimento ao presente Recurso Interno para acolher a preliminar de falta de interesse de agir do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, em face da não apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público daquele Estado, nos termos do voto divergente do Conselheiro Almino Afonso. Vencido o Relator, que negava provimento ao Recurso.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000260/2012-27 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTES: Danielle de Carvalho Fernandes - Promotora de Justiça

Luciana Queiroz Lopes de Melo Martins Pessoa - Promotora de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Visa à suspensão dos efeitos de ato administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, aparentemente irregular, quanto à votação para remoção por antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Canguaretama, de 2ª entrância, e promoção por antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Arez, de 1ª entrância. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Luciana Queiroz Lopes de Melo Martins Pessoa (Requerente)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Danielle de Carvalho Fernandes (Requerente)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou procedente o presente Procedimento de Controle Administrativo, para determinar a imediata entrada em exercício das Requerentes, nos termos do voto do Relator. Vencidos, em parte, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas, Lázaro Guimarães, Fabiano Silveira e Mario Bonsaglia, que decidiam no sentido de que o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte reapreciasse a candidatura das interessadas.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001196/2011-11 (Reclamação Disciplinar)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

REQUERENTES: Antônio Eduardo Barleta de Almeida – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará e outros

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Reclamação Disciplinar instaurada para apurar responsabilidade disciplinar de Promotor de Justiça do Estado do Pará, por suposta inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 154, incisos XIII, XVI, XIX e XX, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Waldir Maciel da Costa Filho (Requerido)

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado do Pará, pediu vista a Conselheira Taís Ferraz. Anteciparam seus votos, acompanhando o Relator, a Conselheira Maria Ester e os Conselheiros Luiz Moreira e Alessandro Tramuja. Aguardam os demais.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001191/2011-98 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

RECORRENTE: Milton Marcolino dos Santos Júnior - Promotor de Justiça

ADVOGADOS: Alexandre Iunes Machado - OAB/GO nº 17275

Bruno Oliveira R. Guimarães – OAB/GO nº 26891

Carlos Magno Correia de Sá – OAB/GO nº 29437

RECORRIDO: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que inadmitiu pedido de Revisão de Processo Disciplinar que visava a anulação da Portaria nº 009/2010 da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás e, consequentemente, todos os atos da Sindicância nº 2010.000000.1391 a ela posteriores.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Bruno Oliveira R. Guimarães (Advogado do Recorrente)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, deu provimento ao presente Recurso Interno, para determinar o prosseguimento do pedido de Revisão do Processo Disciplinar, nos termos do voto divergente do Conselheiro Tito Amaral. Vencidos a Relatora e o Conselheiro Almino Afonso, que negavam provimento ao feito. O Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000428/2012-02 (Reclamação para Preservação de Autonomia do Ministério Público)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Oscar Costa Filho

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer a suspensão dos efeitos do ato do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal no Estado do Ceará, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar violando a prerrogativa da independência funcional e o exercício de competências administrativas perante as Câmaras de Coordenação e Revisão.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Oscar Costa Filho (Requerente)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente feito para determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo instaurado no âmbito da Corregedoria Geral do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

6) PROCESSO CNMP 0.00.000.001858/2010-71 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Servidora do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Processo Disciplinar em desfavor de servidora do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, deliberou pela prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do voto do Relator.

7) PROCESSO CNMP 0.00.000.000779/2011-24 (Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do voto da Relatora.

8) PROCESSO CNMP 0.00.000.001145/2011-99 (Pedido de Avocação)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Eloiza Helena Chiabai - Corregedora-Geral Substituta

ASSUNTO: Pedido de Avocação do Processo Administrativo Disciplinar nº 5724/2011 (006/2011) que tramita no Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do Pedido de Avocação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que o Ministério Público do Estado do Espírito Santo conclua o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Relator.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001607/2011-78 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTES: Promotores de Justiça: Adriana Cimini Ribeiro Salgado, Ana Paula Fernandes Nogueira da Cruz, Beatriz Helena Budin Fonseca, Carlos Alberto Moraes Barbosa, Carlos Alerto Carmello Junior, Daniel Isaac Friedmann, Daury de Paula Junior, Roberto Mendes de Freitas Junior e Sandro Ethelredo Ricciotti Barbosa.

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer imediata suspensão do ato nº 068/2011-PGJ, de 19 de setembro de 2011, que homologou a modificação das atribuições dos cargos da Promotoria da Justiça Cível de Santos/SP, bem como requer suspensão do concurso para preenchimento do cargo de 22º Promotor de Justiça da referida comarca. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Procedimento parcialmente procedente para acolher a preliminar de perda de objeto quanto à anulação do Ato nº 068/2011-PGJ e determinar ao Ministério Público do Estado de São Paulo a publicação de novo edital com a reabertura do prazo de inscrição, nos termos do voto do Relator.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001270/2011-07 (Procedimento de Controle Administrativo) (Aposos: Processos CNMP nº 0.00.000.001221/2011-66 e 0.00.000.001241/2011-37)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Breno Wohl Bruno

REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a verificação de irregularidades quanto ao exercício da segurança dos diversos ramos do Ministério Público da União por servidores requisitados e

terceirizados, prejudicando a nomeação de candidatos aprovados no VI concurso do Ministério Público da União para o cargo de Técnico de Apoio Especializado em Segurança.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou parcialmente procedente o presente feito, para determinar a rescisão do contrato nº 11/2010 no prazo de 90 dias e substituição gradativa dos servidores em condição irregular pelos aprovados em concurso público, no limite do orçamento disponibilizado, bem como remeter cópia desta decisão à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro para avaliar e estudar o tema referente a distribuição e controle das vagas de servidores destinados aos diversos ramos do Ministério Público da União, nos termos do voto do Relator, que incorporou os acréscimos feitos no voto-vista do Conselheiro Alessandro Tramujas. Vencido, em parte, o Conselheiro Mario Bonsaglia, que divergia no tocante à determinação de rescisão do contrato nº 11/2010. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Moreira.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000997/2011-69 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Elia Blanca Mendonça de Pinto Braga

REQUERIDO: Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro

INTERESSADOS: Breno Wohl Bruno

Francisca Ferreira Freire

Gustavo Wagner Silva Santos

ASSUNTO: Visa à apuração de ato administrativo do Ministério Público Militar/RJ devido à requisição irregular de militares das forças armadas para prover cargo de Técnico de Apoio Especializado em Transporte, em detrimento de nomeação de candidatos aprovados no VI Concurso do Ministério Público da União.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, converteu o presente feito em diligência, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Moreira.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000488/2012-17 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Almino Afonso

PROPONENTE: Cons. Almino Afonso

ASSUNTO: Proposta de Resolução que dispõe sobre a requisição de membros auxiliares e o convite a membros colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de aprovar a presente Proposta de Resolução, pediram vista os Conselheiros Mario Bonsaglia e Jeferson Coelho, Claudia Chagas e Fabiano Silveira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Tito Amaral e Luiz Moreira.

13) PROCESSO CNMP 0.00.000.001533/2011-70 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Maria Cotinha Bezerra Pereira - Promotora de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Visa, junto ao Ministério Público do Estado de Tocantins, à anulação da votação e formação de lista tripla referente ao certame de promoção por merecimento para a 10ª Procuradoria de Justiça/TO - edital nº 013/2011, bem como à suspensão de promoção de membro do Parquet para ocupar cargo na referida Promotoria. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: José Maria da Silva Júnior – Interessado

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de julgar improcedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Aguardam os demais.

14) PROCESSO CNMP 0.00.000.001069/2011-11 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Juberlano do Nascimento Madeira - Presidente da ASSEMPAC

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Acre

ASSUNTO: Requer revisão na forma de aplicação da Lei nº 2.430/2011 por parte do Ministério Público do Estado do Acre, bem como o cumprimento das recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público inseridas nas Resoluções CNMP nº 6/2010, nº 53/2010 e nº 60/2010.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente feito, no sentido de que o Parquet acriano se abstenha de proceder a novas nomeações para as funções comissionadas FC-MP-01 a FC-MP-09 enquanto não realizado concurso público e que, no prazo de 180 dias, preste informações à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro sobre as providências adotadas, assim como representar ao Procurador-Geral da República acerca da possível inconstitucionalidade do § 4º, do art. 9º, da Lei Estadual do Acre nº 2.430/2011, nos termos do voto do Relator.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000006/2011-48 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

EMBARGANTE: Antonio de Padua Bertone Pereira - Procurador de Justiça.

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que não conheceu pedido de Revisão de Processo Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000875/2011-72 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ADVOGADOS: Ana Luisa Rabelo Pereira - OAB/DF 12.997

André de Barros Pereira - OAB/DF 14.324

Eduardo de Barros Pereira - OAB/DF 13.529

João Carneiro de Ulhôa - OAB/DF 18.805

Luiz Rafael Mayer - OAB/DF 1.102-A

Marcos Jorge Caldas Pereira - OAB/DF 2.475

Tadeu Rabelo Pereira - OAB/DF 9.747

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DECISÃO: O Conselho, por maioria, acolheu a preliminar de reconhecimento da perda de objeto, nos termos do voto divergente do Conselheiro Lázaro Guimarães. Vencido o Relator, que rejeitava a preliminar suscitada e, no mérito, julgava o feito procedente para aplicar a pena de censura ao membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho e suspeita a Conselheira Claudia Chagas. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000303/2011-93 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

REQUERENTE: Cláudia Márcia Ramalho Moreira Luz

REQUERIDO: Membro do Ministério Público Militar

ASSUNTO: Sindicância instaurada para apurar faltas funcionais imputadas a membro do Ministério Público Militar, consistentes na irregular interrupção de férias, com ausência de retorno às funções e a residência fora do lugar de lotação.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de membro do Ministério Público Militar, nos termos do voto do Relator. Vencidos, em parte, os Conselheiros Fabiano Silveira, Luiz Moreira e Jarbas Soares Júnior, que divergiam no tocante à utilização das contas telefônicas da requerida para fundamentar a abertura do referido procedimento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel e Almino Afonso. A Conselheira Maria Ester declarou-se suspeita.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000623/2011-43 (Embargos de Declaração)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

EMBARGANTE: Carlos Guilherme Santos de Machado

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Pedido de Avocação para avocar os Procedimentos Administrativos nº 3101/2009 e 4/2010 e para que o CNMP assumira a competência originária para julgar o Procedimento Administrativo nº 10/2010, que tramitam no Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel e Almino Afonso.